



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

**ATO Nº 28, DE 08 DE JUNHO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, VI, do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014 e, o Art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;


Considerando a impossibilidade da realização da Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no Art. 8º do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014; e

Considerando o Art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de Diretores, estabelecido no Art. 8º do Anexo I do Decreto 8.275, de 27/06/2014;

**RESOLVE:**

1º - Aprovar “*Ad Referendum*” a celebração do Convênio nº 827425/2016, a ser firmado entre Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, no Estado de Tocantins, cujo objeto é a execução do Projeto de “Obra de Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem, Drenagem Superficial, Calçamento e Sinalização em Vias Urbanas”.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no Art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente substituta